ATA DE REUNIÃO

Ata nº 2/2023

1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Hoário		Local	Coordenador da Reunião
02.06.2023	Início: 14h00	Término: 15h04	On line via Google meet	Celson de Jesus Moreira Costa

2. PAUTA DA REUNIÃO

- 1) Discussão da divisão de responsabilidades "por unidades" na edição da minuta do novo Regulamento
- Discussão da Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário criada pela Resolução nº 347/2020 do CNJ.

		ITES

Nome	Lotação	Ramal
1 Celson de Jesus Moreira Costa	Coord. de Administração e Gestão Negocial	9292
2 José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior	Secretaria de Gestão de Pessoas	9 356
3 Tatiana de Morais Lacerda	Coord. de Administração e Gestão Negocial	9576
4 Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Gabinete da Presidência	9305
5 Raimunda Nonata Araújo Texeira	Setor de Biblioteca e Gestão Documental	9495
6 Sílvia Magalhães maciel	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	9389
7 Rafael Robinson de Sousa Neto	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	9566
8 Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues	Divisão de Assessoramento Jurídico	9418
9 Fernanda Cristina Muniz Marques	Diretoria Geral	9501

4. DISCUSSÕES DA PAUTA

EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BB09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3 PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA

SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006) - Autenticação da Assinatura: E572F1AEE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6

14/06/2023 11:29:57 (Hora Local)

ELETRONICAMENTE

MARIANA RIBEIRO SAMPAIO

SERVIDORA

PAUTA № 01.

- 1.1. Iniciou-se a reunião com a presença dos nove membros. O Coordenador do Grupo de Trabalho para Elaboração do Novo Regulamento Geral, Celson, deu ciência aos membros das Portarias GP/TRT16 nºs 435 e 436/2023, decorrentes da decisão tomada por unanimidade na 1ª Reunião, ocorrida no dia 16/05/2023, de solicitar que o Grupo de Trabalho fosse integrado por integrantes da alta administração, representantes da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Diretoria Geral, Divisão de Assessoramento Jurídico e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a fim de tentar suprir a carência de servidores para normatização interna, redigindo uma norma mais enxuta e sem dicotomias.
- **1.2.** Foi feita uma redistribuição de responsabilidade entre os membros. Distribuindo-se tarefas, de acordo com as afinidades de cada um, da seguinte forma:

1. Fernanda (Diretoria - Geral):

Capítulo VIII - Da Diretoria-Geral (Arts. 63 ao 71);

Capítulo XI - Do Setor de Engenharia (Arts. 85 ao 88);

Capítulo XV- Da Secretaria De Orçamento e Finanças (Arts. 103 ao 107)

Nota: Art. 70 da RA 126/2022: A Presidência procederá a elaboração de proposta para adequação do Regulamento Geral do Tribunal às alterações promovidas pela presente Resolução.

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à Diretoria Geral, conforme Art. 7o da Resolução Administrativa nº 126/2022: .(Assessoria Técnico-Administrativa da Diretoria-Geral; Assessoria Especial da Diretoria-Geral; Divisão de Governança de Contratações e de Obras);

2. Sílvia (Secretaria de Governança e Gestão Estratégica):

Capítulo VII - Da Coordenadoria de Gestão Estratégica (Arts. 58 ao 62)

Capítulo XX - Da Escola Judicial (Arts. 117 ao 122)

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à SEGEST, conforme Art. 7o da Resolução Administrativa no 126/2022: Divisão de Estatística e Socioambiental.

3.Rafael: (Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação):

Capítulo V - Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Arts.45 ao 52)

Título II – Da Estrutura Organizacional (Art. 7o)

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à SETIC, conforme Art. 7o da Resolução Administrativa no 126/2022: Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais; Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação,

Obs2. A elaboração do novo Organograma ficará sob responsabilidade de Rafael com a ajuda do Setor Gráfico (Vicente).

4. Elma: (Divisão de Assessoramento Jurídico):

Título III – Das Competências (Arts. 8o Ao 131)

Título V – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 149 ao 166) Seção VII do Capítulo VIII- Da Divisão de Assessoramento Jurídico (Art.67)

Capítulo XIV- Da Ouvidoria Judiciária (Art. 116)

Obs. À Divisão de Assessoramento Jurídico cabe observar os aspectos jurídicos do novo Regulamento Geral, observando a segregação de funções das unidades. Observar, ainda, se há acúmulo de atribuições incompatíveis com as unidades.

5. Nonata: (Divisão de Biblioteca e Gestão Documental):

Título I - Das Disposições Preliminares (Arts. 1o ao 6o)

Capítulo XXI - Dos Foros Trabalhistas (arts. 123 ao 127)

Capítulo XXII - Das Secretarias de Varas do Trabalho (Art. 128)

Obs. A Redação Oficial e a Formatação da minuta ficará sob responsabilidade de Nonata, com base no Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

6. Mariana: (Secretaria Geral da Presidência):

Capítulo XVI - Do Gabinete da Vice-Presidência (Arts. 108 ao 109)

Capítulo XVII - Da Secretaria da Corregedoria (Arts. 110 ao 114)

Capítulo XVIII - Dos Gabinetes dos Desembargadores (Arts. 115 ao 114)

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à Presidência e Gabinete dos Desembargadores, conforme Art. 7o da Resolução Administrativa no 126/2022: Assessoria Especial do Gabinete da Presidência; Assessorias Administrativas dos Gabinetes dos Desembargadores e Desembargadoras; Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC), de âmbito regional, que funcionará no Fórum Trabalhista de Caxias-MA; Assessoria Especial do Gabinete da Presidência

Obs. 2. De acordo com o art. 8o, incisos V e VI da Portaria GP no 18/2023, cabe à Secretaria Geral da Presidência redigir a Ata da Reunião e fazer a publicação.

7. Tatiana: (Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial):

Capítulo VI - Da Coordenadoria de Controle Interno (Arts. 53 ao 57)

Capítulo XII - Da Secretaria de Administração (Arts. 89 ao 94)

Capítulo XIII - Da Coordenadoria de Serviços Gerais (Arts. 95 ao 98)

Capítulo XIV- Da Coordenadoria de Material e Logística (Arts. 99 ao 102

8. Chagas: (Secretaria de Gestão de Pessoas):

Título IV - Das Atribuições de Pessoal (Arts. 132 ao 148)

Capítulo I - Dos Titulares de Cargos e Funções Comissionadas de Natureza Gerencial (art. 132)

Capítulo II - Das Atribuições Comuns aos Titulares de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas de

Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BB09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3 MARIANA SERVIDORA 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) E

- Autenticação

(Hora Local)

14/06/2023 11:29:57

11.419/2006)

ALMEIDA

DΕ

MARIANA RIBEIRO SAMPAIO

SERVIDORA

ELETRONICAMENTE

Natureza Gerencial

Capítulo III - Dos Requisitos para Nomeação dos Cargos em Comissão e Designação para as Funções Comissionadas;

Capítulo IV- Das Atribuições dos Cargos Efetivos e Requisitos para Ingresso

(Arts. 141 Ao 148).

8. Celson: (Coordenador do Grupo de Trabalho):

Coordenar o trabalho e fazer a revisão geral final da minuta do novo Regulamento Geral e do Organograma para submeter à aprovação da Presidência até setembro de 2023.

1.3. Após apresentação das responsabilidades de cada membro, Sílvia, Secretária de Governança e Gestão Estratégica, levantou a questão do Laboratório de Inovação, que possui estrutura física, mas não está classificado como algum tipo de unidade do Tribunal, apesar de ter portaria de criação e designação de atribuições. À vista disso, ficou de realizar pesquisa nos outros tribunais. Levantou, ainda, a questão da acessibilidade e a questão das funções comissionadas, de acordo com a Resolução 219 e o acordo realizado com o CNJ pra manter uma paridade de função e orçamento.

PAUTA № 02:

Discussão da Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário criada pela Resolução no 347/2020 do CNJ.

*Com base no Acórdão TCU no 2.622/2015 – Plenário, que condensou as informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições da Administração Pública Federal e identificou os pontos vulneráveis com sugestão de melhorias na governança e na gestão das contratações públicas.

Res. 347/2020. Art. 1o, § 1o. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto nesta Resolução e em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário vigente.

- a) Proposta de Criação da: Divisão de Gestão de Riscos das Contratações (Objetiva gerenciar os riscos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos definidos pelo TRT16. Se relaciona ao macroprocesso de trabalho de contratações, que são aqueles que podem impactar negativamente os processos de trabalho para o planejamento de cada uma das contratações, e estabelecer controles internos para aqueles que devam ser reduzidos. Esse trabalho é essencial para aperfeiçoar o macroprocesso de contratação, garantindo que seus objetivos sejam alcançados - Art.30, Res. 347/20). Sabe-se que 90% do orçamento anual é gasto com mão de obra e 10% é custeio e investimento, por onde passam os processos de licitações e contratações. A fim de diminuir o risco de mal emprego do recurso público, propõe-se criar a Divisão de Gestão de Riscos das Contratações, que ficaria a cargo da Secretaria Administrativa.
- b) Proposta de criação do: Setor de Controle interno (Art. 74 da CF/1988; c/c Art. 117,§ 3o e 156,V, da 14.133/2021), considerando que é uma exigência constitucional e que deve ser um órgão de apoio de controle dos a administrativos e de auxílio das outras unidades. Deve ser discutido com a Secretaria de Auditoria quais as funções

ALMEIDA

DΕ

MARIANA RIBEIRO SAMPAIO

SERVIDORA

ELETRONICAMENTE

auditoria e de controle interno, a fim de segregar essas funções.

*A Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, voltaria ao status de Secretaria de Administração.

Obs. No atual modelo, a Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial não pode supervisionar os trabalhos da Coordenadoria de Serviços Gerais e nem da Coordenadoria de Material e Patrimônio, por ambas estarem no mesmo patamar (linha de staf). Teriam que ser subordinadas a outra unidade Administrativa no novo Regulamento Geral.

Após a proposta de criação dessas duas unidades, Sílvia pediu a palavra e esclareceu que o TRT16 é o Tribunal que possui o menor índice de Governança do país entre os Tribunais do Trabalho. Informou que conversou com Augusto, chefe da Secretaria de Auditoria, sobre a gestão de processos e gestão de riscos. Informou que é necessário mapear a gestão de processos para implementar a gestão de risco.

Em relação à criação das duas unidades propostas, preocupou-se em discutir o assunto sem conhecer profundamente o acordo feito com o CNJ sobre a Resolução 219 e sugeriu que, antes da próxima reunião, o Marcos Antonio, servidor da Divisão de Estatística, apresente as condições do aludido acordo em relação à distribuição de orçamento de cargos para ver se é possível a apresentação de uma proposta concreta.

Considerando a fala de Sílvia, Fernanda, Diretora Geral, manifestou-se a respeito e informou que o TRT22 conseguiu, através do Conselho, o aumento do quadro de servidores a partir de Tribunais que tinham excesso de servidores. Dentre os Tribunais com déficit de servidores, de acordo com o estudo do Conselho, o TRT16 encontrase dentre os que possuem a maior carga de trabalho por servidores, com uma média de 50 cargos de déficit. Em questionamento à Secretária, foi informada que primeiro teria que prover os cargos vagos e, então, trilhar o caminho do TRT22. Em relação às funções, teria que haver proposta de lei para o Congresso. Enfatizou a urgência da criação de um Controle Interno.

Celson concordou com as ponderações de Silvia e Fernanda, tendo em vista a dependência de instâncias superiores, ficando a porposta da pauta nº 02 para ser discutida, em outras reuniões, com a alta administração sobre a necessidade de implementar essa estrutura para melhorar os índices de governança do Tribunal. Por fim, esclareceu que a Secretaria de Administração virou Coordenadoria e que a Secretaria faria a supervisão da Coordenadoria de Serviços Gerais e nem da Coordenadoria de Material e Patrimônio, e que, inobstante, permanecendo Coordenadoria, a CSG e a CML teriam que ser remanejadas para alguma Secretaria.

Sílvia sugeriu que fossem feitas duas propostas: uma ideal e uma dentro da possibilidade do TRT16.

Nonata questionou sobre a formatação do documento compartilhado e ficou decidido que, nos trechos a serem alterados, deverá ser criado um comentário com o texto original, para que não se perca e também para o documento não ficar muito poluído. Na reunião do dia 30/06/2023, o Grupo discute sobre qual seria a melhor redação.

5. DELIBERAÇÕES	
Decisão	Data limite
Definiram-se os prazos para entrega dos trabalhos:	
 1 – Levantamento de todas as alterações ocorridas no período de 2019 a 2023 e entrega dos capítulos 	Até 30 de junho de 2023 (45 dias).

EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BB09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA

2 - Envio para as unidades para possíveis ajustes. até 07.07
3 - Envio para a Diretoria-Geral. Até 21.07

4 – Formatação. Até 31.08.

6. FECHAMENTO DA ATA

5 – Encaminhamento para a Presidência.

Nada mais havendo a tratar, Celson de Jesus Moreira Costa, Coordenador do Grupo de Trabalho, agradeceu pela participação dos membros presentes e declarou encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade com o deliberado, vai assinada digitalmente pelos membros da comissão.

Até 06 de setembro de 2023

Data da Ata	Assinatura do relator
02/06/2023	

Celson de Jesus Moreira Costa Membro/Coordenador	CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA:30816846 Assinado de forma digital por CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA:30816846 Dados: 2023.06.07 14:58:04-03'00'
Fernanda Cristina Muniz Marques Membro	
Silvia Maria Pontes de Castro Membro	Documento assinado digitalmente SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO Data: 13/06/2023 12:30:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior Membro	
Rafael Robson de Sousa Neto Membro	Assinado de forma digital por RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO:308161473 TRT-16º REDIÃO Dados: 2023.06.14 14:25:59 -03'00'
Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues Membro	Documento assinado digitalmente ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUI Data: 14/06/2023 17:43:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Tatiana de Morais Lacerda Membro	TATIANA DE MORAIS Guerra-US Guerra-US Guerra-AS Quierra-AS Quierr
Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida Membro/Secretária	
Raimunda Nonata Araújo Texeira Membro	RAIMUNDA NONATA ARAUJO RAIMUNDA NONATA ARAUJO TEIXEIRA:308161953 TEIXEIRA:308161953 Dados: 2023.06.07 15:46:04-03'00'